

Guia de Direitos

Da Gestação aos
Primeiros Passos



Um guia para gestantes, mães
pais e famílias de todo o Brasil

Este guia foi elaborado para gestantes, mães, pais e tutores. Reunimos aqui informações essenciais sobre os direitos garantidos durante a gestação, o parto e os primeiros anos de vida da criança.

O conteúdo é apresentado de forma clara e acessível, com base na legislação brasileira e nas políticas públicas vigentes em outubro de 2025.

Esta publicação foi concebida e cedida por seus autores com o intuito de apoiar famílias desde o início da vida, promovendo o cuidado, a saúde e a cidadania.

Conhecer seus direitos é o primeiro passo para garantir um futuro mais justo para sua família.



**EDITORA
POLI**

POLI, Luiza Garcia Scaglioni; POLI, Renan de Freitas.

Guia de direitos: da gestação aos primeiros passos / Luiza Garcia Scaglioni Poli, Renan de Freitas Poli.

– 1. ed. – São Paulo: Editora Poli, 10/2025. – 28 p. : il. color. ; 21 cm.

ISBN _____

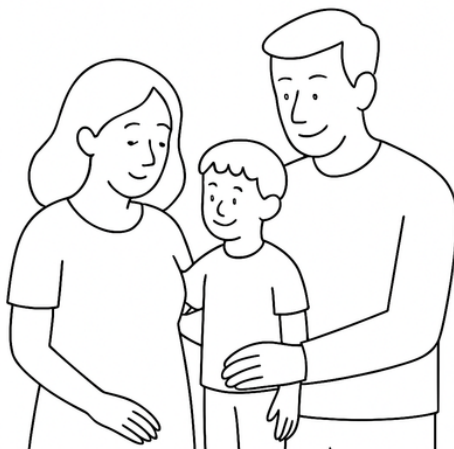
CDD 342.08(815.1)

1. Direitos da gestante – Cartilhas.
2. Direitos sociais – Saúde materno-infantil.
3. Programas públicos – Primeira infância – São Paulo (SP).
4. Guias ilustrados – Cidadania.

Guia de Direitos

Da Gestação aos Primeiros Passos

por Luiza Scaglioni e Renan Poli



Índice



Introdução 5

Direitos da Futura Mamãe 6

Direitos do Futuro Papai 13

Planejamento Familiar 16

Direitos do Nascituro 22

Considerações Finais 22

Introdução

*O Estado garante proteção especial
à família, por ser ela o alicerce da sociedade*

A chegada de um filho é um momento único, repleto de alegria e expectativas, mas também de desafios e responsabilidades.

Para que essa jornada seja vivida com mais tranquilidade e segurança, é fundamental que os futuros pais conheçam seus direitos e os direitos do bebê que está a caminho.

Este conhecimento não apenas proporciona uma gestação mais tranquila, mas também garante que a criança tenha o melhor início de vida possível.

Neste guia, abordaremos os principais direitos das gestantes, dos pais e do feto, abrangendo aspectos trabalhistas, sociais e de saúde.

Entender esses direitos é essencial para que os futuros pais possam se preparar especificamente para a chegada do novo membro da família, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas e que a experiência da maternidade e paternidade seja vivida em sua plenitude.

Direitos da Futura Mamãe



Direitos Trabalhistas

- A gestante tem garantia de manter o emprego desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto, ou seja, durante esse período ela não pode ser demitida sem justa causa.
- Licença-maternidade de 120 dias, podendo ser prorrogada por mais 60 dias em empresas que aderiram ao Programa Empresa Cidadã
- Mudança de função caso o trabalho ofereça risco à saúde, sem perda de salário
- Direito de se ausentar para consultas e exames médicos, sem desconto no salário
- Se demitida no início da gestação, você tem até 30 dias para avisar ao empregador da sua gravidez e assim garantir a permanência no emprego, na impossibilidade de reintegração, tem direito a uma indenização
- Dois intervalos de 30 minutos durante uma jornada de trabalho para amamentação, até o bebê completar 6 meses
- Possibilidade de extensão do período de amamentação, quando necessário à saúde do filho, mediante atestado médico

- A mãe adotiva tem os mesmos direitos que a mãe biológica. Isso significa que, ao adotar uma criança ou adolescente, ela também tem direito à licença-maternidade de 120 dias. Esse tempo é garantido para que a mãe possa se dedicar ao cuidado e adaptação da criança à nova família, independentemente da idade do filho adotado.
- A mãe adotiva também conta com a estabilidade no emprego, ou seja, não pode ser demitida sem justa causa durante a licença-maternidade

Salário Maternidade

- Para o benefício do salário-maternidade não há exigência de carência para empregadas com vínculo CLT, domésticas, avulsas — nessas categorias, basta que haja qualidade de segurada. O benefício também alcança quem adota ou obtém guarda judicial para fins de adoção
- Todas as empregadas com carteira assinada, trabalhadoras domésticas registradas, trabalhadoras avulsas, contribuinte individual, seguradas facultativas e seguradas especiais têm direito ao salário-maternidade

Auxílio-doença (Benefício por incapacidade temporária)

- O auxílio-doença é devido a gestante que, por mais de 15 dias consecutivos, fique incapacitada de exercer seu trabalho ou sua atividade habitual.
- É necessário que a gestante tenha qualidade de segurada no momento da incapacidade. Ou seja, precisa estar inserido no RGPS (Regime Geral da Previdência Social).
- É exigida carência de 12 contribuições mensais, salvo nos casos em que a lei dispensa essa exigência ou laudo médico indicando necessidade de afastamento
- O valor do auxílio-doença não pode ser inferior a um salário-mínimo.

Direitos à Saúde

- Atendimento prioritário no SUS
- Acompanhamento pré-natal gratuito
- Acesso a orientação nutricional adequada para garantir o desenvolvimento saudável do feto
- Direito a acompanhante a sua escolha, mulher ou homem (que não precisa ser o pai do bebê) durante o trabalho de parto, parto e pós-parto
- Assistência psicológica durante a gravidez e após o parto se for necessário
- Acompanhamento pós-parto e orientações sobre amamentação
- Atendimento odontológico
- Acesso a orientação nutricional adequada para garantir a produção de leite materno

Direitos na Gestação

- Alimentos gravídicos: direito a pedir ajuda financeira ao suposto pai da criança durante a gestação
- Reconhecimento de paternidade, inclusive antes do nascimento
- Direito à laqueadura (ligação das trompas) a partir dos 21 anos ou com dois filhos vivos
- Interrupção legal da gestação nos casos de:
 - Gestação decorrente de estupro
 - Risco de vida da gestante
 - Feto com anencefalia (má formação cerebral grave)

Auxílio-Reclusão

- É um direito dos dependentes do segurado preso, desde que ele seja contribuinte do INSS, esteja em regime fechado e tenha renda considerada de “baixa renda”.
- Os dependentes são pessoas que dependem economicamente do segurado (por exemplo filhos, cônjuge, companheiro/companheira, etc.)
- O benefício é pago somente enquanto o segurado estiver recluso e cumprindo os requisitos legais. Quando ele deixa a prisão, o auxílio acaba
- O valor do auxílio-reclusão tem limite máximo equivalente a um salário-mínimo.

Direitos Sociais

- Atendimento prioritário em locais públicos, bancos e comércio em geral
- Assento preferencial em transportes públicos (gestantes e mães com criança de colo)
- Vaga especial de estacionamento
- Direito a amamentar em público, sendo vedada qualquer forma de constrangimento ou proibição
- Possibilidade de doação de leite materno, contribuindo para bancos de leite
- Registro de nascimento gratuito
- Direito a nome, sobrenome e filiação para o bebê
- Mães presidiárias: direito à amamentação e ficar com o bebê por no mínimo 6 meses
- Você recebe Bolsa Família? Se a resposta for positiva, você tem direito a um benefício extra durante a gravidez e após o nascimento
 - Compareça ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de sua região para ter mais informações

Lembre-se: para o aborto legal em caso de estupro, não é necessário Boletim de Ocorrência ou autorização judicial. Basta procurar um hospital ou Unidade Básica de Saúde onde receberá as orientações necessárias para realizar o procedimento. Esses direitos visam proteger a saúde e o bem-estar da gestante e do bebê. Se algum deles for desrespeitado, procure orientação de um(a) advogado(a) ou o Ministério Público.

Gestantes Adolescentes

As gestantes adolescentes entre 12 e 14 anos em situação de abandono familiar têm acesso a uma rede de proteção integral por meio do Conselho Tutelar e parceiros.

Além do acolhimento institucional com permanência do bebê até os 2 anos (período recomendado para aleitamento materno), os seguintes direitos e apoios são garantidos.

Acompanhamento Especial

- Pré-natal e pós-parto gratuitos pelo SUS, incluindo exames, consultas e acesso a bancos de leite
- Assistência psicológica para lidar com traumas e desafios emocionais da gravidez precoce
- Visitas técnicas de equipes multidisciplinares (assistentes sociais, enfermeiros) em abrigos

Educação

- Flexibilização de horários escolares e acesso a programas de educação complementar
- Prioridade em vagas nas creches públicas para continuidade dos estudos

Proteção contra Violência

- Ativação de medidas protetivas em casos de abuso sexual ou violência doméstica
- Notificação compulsória ao Ministério Público para investigação de estupro de vulnerável

Reinserção Familiar

- Mediação para retorno à família, caso evidenciada insegurança
- Encaminhamento a programas de família acolhedora ou adoção, se necessário

O Conselho Tutelar coordena ações com a rede municipal de saúde, educação e assistência social, seguindo as Diretrizes Intersetoriais de São Paulo, que preveem atendimento humanizado e proteção contra discriminação.

Em casos extremos, o abrigamento em instituições especializadas, que oferece estrutura para mães e bebês, incluindo acompanhamento de desenvolvimento infantil.

A cidade de São Paulo possui 52 Conselhos Tutelares, cada um responsável por uma região específica.

Para contato direto, você pode ligar para o Conselho Tutelar mais próximo de sua residência, ou o atendimento presencial, geralmente de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com plantão que funciona fora deste horário, inclusive aos fins de semana e feriados.

Direitos do Futuro Papai



A paternidade é um papel fundamental na sociedade, e com ela deriva diversos direitos e responsabilidades.

Os direitos paternos no Brasil são protegidos por lei e visam garantir o envolvimento do pai na vida e no desenvolvimento dos filhos, promovendo uma relação saudável e equilibrada.

Esses direitos abrangem várias esferas, desde o reconhecimento legal da paternidade até à participação ativa na criação e educação dos filhos.

Licença-paternidade

- Atualmente, a licença-paternidade é de 5 dias consecutivos, conforme previsto na Constituição Federal e na CLT
- As empresas participantes do Programa Empresa Cidadã podem oferecer mais 15 dias de licença, totalizando 20 dias

Reconhecimento da paternidade

- O direito à paternidade é garantido pela Constituição Federal de 1988
- O reconhecimento pode ser feito espontaneamente pelo pai ou solicitado pela mãe ou o próprio filho, quando maior de idade
- O procedimento pode ser realizado no cartório de registro civil onde foi registrado o nascimento

Investigação da paternidade

- A ação de investigação de paternidade é imprescritível, podendo ser proposta a qualquer tempo
- A recusa do suposto pai na realização do exame de DNA gera presunção relativa de paternidade, conforme entendimento da Justiça

Direitos Trabalhistas

- O pai tem direito a acompanhar duas consultas médicas durante a gravidez da parceira
- Pode acompanhar o filho em consultas médicas até os 6 anos de idade

Paternidade Socioafetiva

- O reconhecimento da paternidade socioafetiva está protegido juridicamente, mesmo na ausência de vínculo biológico
- Os pais adotivos têm os mesmos direitos que os pais biológicos em relação à licença-paternidade

Guarda e Visitas

- Direito à guarda compartilhada, quando aplicável
- Direito a visitas regulares, mesmo não tendo a guarda

Participação na Educação e Saúde

- Direito de participar das decisões sobre a educação dos filhos
- Acesso a informações escolares e médicas da criança
- Participar de decisões médicas relevantes, como cirurgias, tratamentos contínuos ou escolhas que envolvam risco

Estes direitos visam fortalecer o vínculo entre pai e filho, apoiando a importância da figura paterna no desenvolvimento da criança. É importante ressaltar que, junto com os direitos, vêm as responsabilidades, incluindo o dever de prover sustento, educação e cuidados necessários ao bem-estar do filho.

Planejamento Familiar



O planejamento familiar é um conjunto de práticas e políticas que visa proporcionar às famílias a capacidade de decidir sobre a quantidade e o espaçamento dos filhos, garantindo assim um desenvolvimento saudável e sustentável.

No Brasil, o planejamento familiar é respaldado por diversas leis e programas que garantem o direito à informação, ao acesso a métodos contraceptivos e à assistência médica adequada.

Um dos aspectos importantes do planejamento familiar é a possibilidade de esterilização voluntária, como a laqueadura e vasectomia, que permite que mulheres e homens tomem decisões sobre sua própria fertilidade.

A Lei da Laqueadura

A Lei Federal nº 14.443/2022, trouxe mudanças importantes nas regras para realização de laqueadura e vasectomia no Brasil. Vamos explicar os principais pontos:

- Idade mínima: a idade mínima para realizar o procedimento passou de 25 para 21 anos, desde que a pessoa tenha capacidade civil plena
- Dispensa de consentimento de participação: não é mais necessária a autorização do cônjuge para realizar laqueadura ou vasectomia
- Prazo para manifestação da vontade: mantem-se o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e a realização do procedimento
- Laqueadura no pós-parto: passou a ser permitida a realização da laqueadura logo após o parto, desde que haja manifestação da vontade com antecedência mínima de 60 dias

Acesso ao Procedimento

- O SUS deve disponibilizar o procedimento em até 30 dias após cumprimento dos requisitos legais
- É necessário passar por aconselhamento com equipe multidisciplinar sobre métodos contraceptivos disponíveis
- A pessoa deve assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Cr terios de Elegibilidade

- Idade m nima de 21 anos OU
- Ter pelo menos dois filhos vivos, independentemente da idade

Constitui  o Familiar

O direito   constitui  o familiar   um direito fundamental garantido no Brasil. Vamos conhecer os principais aspectos deste direito.

O direito   constitui  o familiar est  previsto no artigo 226 da Constitui  o Federal, que estabelece: *“A fam lia, base da sociedade, tem prote  o especial do Estado.”*

Principais Caracter sticas

- Pluralidade de formas: a Constitui  o permite diferentes arranjos familiares, n o se limitando apenas ao casamento tradicional entre homens e mulheres
- Igualdade entre parceiros: homens e mulheres t m direitos e deveres iguais na sociedade conjugal
- Prote  o da uni  o est vel: a uni  o est vel   reconhecida como entidade familiar
- Fam lia monoparental:   reconhecida como entidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes

Direitos Específicos

- Casamento civil: é gratuito para pessoas reconhecidamente pobres
- Divórcio: pode ser realizado por vontade de ambos os parceiros ou de apenas um deles
- Planejamento familiar: é decisão livre do casal, sendo impedida qualquer forma de repressão por parte de instituições oficiais ou privadas
- Adoção: assistência do Poder Público e regulamentação legal para adoção por parte de estrangeiros
- Proteção da criança e do adolescente: é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança, ao adolescente e ao jovem diversos direitos fundamentais

Um Conceito em Evolução

O conceito de família foi evoluindo na sociedade brasileira. Hoje ele alcança:

- Reconhecimento de uniões homoafetivas como entidade familiar
- Possibilidade de registro de dupla paternidade ou maternidade em certidão de nascimento

Adoção

No Brasil, a entrega voluntária de um filho para adoção é um procedimento legal e regulamentado, que visa proteger tanto a mãe quanto a criança. Aqui estão os principais aspectos e procedimentos relacionados a esse direito.

Amparo Legal

A Lei 13.509/2017, conhecida como Lei da Adoção, alterou o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) para incluir a possibilidade de entrega voluntária de crianças para adoção, garantindo que o processo seja assistido pela Justiça da Infância e Juventude.

Procedimentos

- **Manifestação de Interesse:** uma gestante ou mãe que deseja entregar seu filho para adoção deve ser encaminhada à Justiça da Infância e Juventude. Isso pode ser feito por meio de unidades de saúde, assistência social ou diretamente na Justiça
- **Atendimento Humanizado:** a mãe deve ser atendida por uma equipe multidisciplinar que inclua psicólogos e assistentes sociais. O objetivo é garantir um processo acolhedor e sem constrangimentos, respeitando o sigilo e os direitos da mãe e da criança

- Audiência Judicial: após o nascimento da criança, se a mãe confirmar sua intenção em audiência judicial, a criança será cadastrada para adoção. Durante esta audiência, a vontade da mãe ou dos genitores é formalmente registrada
- Busca por Família Extensa: antes de efetivar a adoção, há uma busca por parentes próximos que podem assumir a guarda da criança. Se não houver parentes familiares ou próximos, o processo de adoção prossegue
- Sigilo Garantido: o processo de entrega é sigiloso, protegendo a identidade da mãe e do pai biológico. A criança tem direito de conhecer sua origem biológica ao atingir a maioridade
- Direito ao Arrependimento: os genitores têm um prazo 10 dias para se arrependerem da decisão, após a audiência judicial onde foi declarada a extinção do poder familiar

A entrega voluntária para adoção é considerada um direito das mulheres no Brasil e não constitui crime. Ao contrário, é uma medida legal que visa garantir o melhor interesse da criança e proporcionar um ambiente seguro e adequado ao seu desenvolvimento.

O procedimento é uma alternativa segura para evitar situações de abandono ou risco para a criança.

Direitos do Nascituro



Você sabia que mesmo antes de nascer, seu bebê já possui direitos?

Direito à Vida

O feto tem direito à vida desde a concepção, sendo protegido pela Constituição Federal e pelo Código Civil. Este é considerado o direito fundamental mais importante, do qual derivam os demais.

Direitos da Personalidade

Embora a personalidade jurídica tenha sido adquirida com o nascimento com vida, o feto tem expectativa de direitos da personalidade, incluindo direito à honra, à imagem e à dignidade.

Direito a Alimentos

O feto tem direito a alimentos, conhecidos como alimentos gravídicos, que podem ser solicitados pela gestante para cobrir despesas adicionais do período de gravidez.

Direito à Herança

O feto tem direito à herança, podendo ser considerado herdeiro legítimo ou testamentário, desde que nasça com vida.

Direito à Adoção

A lei permite que feto seja adotado, garantindo-lhe o direito a uma família mesmo antes do nascimento.

Direito à Curatela

Se necessário, um curador especial pode ser nomeado para proteger os interesses do feto, especialmente se houver conflito com os interesses dos pais.

Direito à Reparação Civil

Danos materiais ou morais causados ao feto podem gerar direito a pedidos indenizatórios.

Direito à Assistência Pré-Natal

O feto tem direito a receber assistência médica pré-natal adequada através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Proteção contra Discriminação

É vedada qualquer forma de discriminação contra o feto, seja por sexo, etnia, deficiência ou qualquer outra razão. Esses direitos visam garantir a proteção integral do ser humano desde sua concepção, garantindo a importância do nascimento como futura pessoa e assegurando condições para seu desenvolvimento saudável.

Considerações Finais



Compreender e exercer os direitos que envolvem a gestação é essencial para uma experiência segura e acolhedora.

Esses direitos abrangem dimensões trabalhistas, sociais, de saúde e jurídicas, protegendo a gestante, o pai e o bebê ao longo de todo o processo.

No trabalho, garantem estabilidade no emprego, licença-maternidade e adaptações nas atividades. Na esfera social, asseguram atendimento prioritário e acesso facilitado a serviços essenciais.

Na saúde, destacam-se o pré-natal gratuito e o direito a um parto humanizado. Juridicamente, há garantias como os alimentos gravídicos e a proteção contra discriminação.

O pai também tem direitos assegurados, como a licença-paternidade, o acompanhamento da gestação e o reconhecimento legal da paternidade, inclusive em vínculos socioafetivos.

O bebê, desde a concepção, tem resguardados seus direitos fundamentais, como à vida, à saúde e ao patrimônio.

Há ainda políticas públicas que complementam a legislação, como o programa Mãe Paulistana, que oferece apoio desde o pré-natal até os primeiros anos da criança.

O conhecimento e a efetivação desses direitos fortalecem as famílias e promovem o bem-estar coletivo.

Garantir seu cumprimento não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso social com as futuras gerações!

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras disposições. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.090, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 20 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 15 jan. 1996.

BRASIL. Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008. Cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 10 set. 2008.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Programa Mãe Paulistana. Disponível em: <<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/mae-paulistana-creche/>> Acesso em: 29 de nov. 2024.

Seus Registros Importantes

Em caso de dúvidas, busque orientação com um(a) profissional da saúde, assistência social ou jurídica.

Você pode procurar a UBS, o CRAS, a Defensoria Pública ou o Conselho Tutelar mais próximo da sua residência.

Atendimento profissional

 **Nome da Unidade Básica de Saúde onde recebeu este guia:**

 **Telefone da unidade (UBS):**

 **Data da primeira consulta pré-natal:**

 **Nome da(o) profissional que acompanha sua gestação:**

 **Observações e lembretes**

Quer saber mais?

Acesse outros conteúdos em:

www.noticiapublica.com.br/guiadedireitos

Toda gestação é única, mas os direitos são de todas.

Este guia foi desenvolvido para garantir que mães, pais e tutores tenham acesso claro e direto aos seus direitos desde o início da gestação até os primeiros anos de vida da criança.

Promover o cuidado é também promover cidadania.



**EDITORA
POLI**

www.noticiapublica.com.br

Obra cedida de forma não onerosa à Prefeitura de São Paulo
para uso institucional nas políticas públicas da primeira infância.

Impresso com recursos públicos. Distribuição gratuita. É proibida a venda.